

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria

# ATO DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da Portaria nº 269/GDG/IFC-CAM/2018, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (Substituto/Temporário) na área de Pedagogia - PROEJA do Câmpus Camboriú, TORNA PÚBLICA a lista das inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 145/IFC/2018, para contratação de professor substituto/temporário – 40 horas – Processo nº 23350.002031/2018-68 - Área de Conhecimento: Pedagogia - PROEJA.

Candidato	Situação (Deferido ou Indeferido)	Justificativa
Andreia de Bem Machado	DEFERIDO	Apresentou as documentações referentes aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.
Danieli Helena Rampelotti Gomes	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.
Eliane Cristina da Silva	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.
Fabiana Ulrich Miller	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.
Fernanda Carvalho Ferreira	DEFERIDO	Apresentou as documentações referentes aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.
Graziela Raupp Pereira	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.
Maria Eliane Garcia Arouca	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.



agata R. Duysum



#### Ministério da Educação

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Nara Maria Bernardes Pasinato	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.
Shirlei de Souza Corrêa	DEFERIDO	Apresentou as documentações referentes aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.
Silvana Rodrigues de Souza Sato	INDEFERIDO	Não apresentou comprovação em relação à experiência profissional – requisito mínimo exigido pelo edital.

Camboriú, 28 de novembro, de 2018.

Professora Ágata Regiane Quissini Presidente da Comissão Avaliadora

N° 269/GDG/IFC-CAM/2018

